



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA RODRIGO REZENDE DA COSTA-ME.**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa RODRIGO REZENDE DA COSTA-ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 013/2017, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**


Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2019 a 31.12.2019.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 28 de dezembro de 2018.

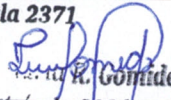
  
**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
**RODRIGO REZENDE**  
DA COSTA-ME  
Contratada

TESTEMUNHA:

  
**Ana Clara de Faria**  
Matrícula 2371

TESTEMUNHA:

  
**R. Gomes**  
Matrícula 2106